



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

(Art. 72 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21)

Nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, acato por inteiro o resultado apresentado pelo Agente de Contratação e Autorizo a Contratação referente Processo nº 119/2025, modalidade Dispensa nº 125/2025, para **“Referente a contratação de empresa especializada para prestação de consultoria, assessoria e execução de serviços técnicos nas áreas de gestão, proteção e promoção do Patrimônio,Cultural; Política Municipal de Cultura, incluindo implementação e prestação”**, para os fins de direito, com as empresas: AGENCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO, CNPJ: 11.748.198/001-02, pelo valor global de R\$ 43.200,00 ; Do retro mencionado Processo, bem como seja confeccionado o competente Contrato Administrativo e expedida a ordem de fornecimento.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Itamogi - MG, 29 de outubro de 2025

Rogério Antônio Campagnoli da Silva
Prefeito Municipal